PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039 / 2021.

DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguintelei.

Art. 1.º - Fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento), o limite máximo para a consignação de empréstimo em folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Dezembro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNCIPAL N.º 039/2021

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor (a) Presidente (a),
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos em anexo, o Projeto De Lei Municipal, que**"DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Como é de conhecimento desta Casa Legislativa, a Lei Municipal N°1.383 de 12 de novembro de 1997, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidores públicos municipal da administração direta, autárquica e fundacional fixou o limite de percentual para a consignação em pagamento em 30% (trinta por cento).

Todavia, a Lei Federal Nº 14.131, de 30 de março de 2021 autorizou que esse limite de percentual possa ser alterado para 35% (trinta e cinco por cento).

Desta forma, vários servidores públicos já procuraram a Administração solicitando o aumento do percentual previsto na Lei N°1.383 de 12 de novembro de 1997, ou seja, de 30% (trinta por cento) para o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Anexamos ao presente Projeto de Lei o ofício recebido da Caixa Econômica Federal.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL